

LEI COMPLEMENTAR Nº 679, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021(ORIGINAL)**(Original)**

Processo: PROCESSO-278/2021

Autor: Poder Executivo

Data de Publicação: 28/12/2021 (jornal - Diário Oficial Eletrônico)

Data de Promulgação: -

Alterações:

Revogação:

Observações:

LEI COMPLEMENTAR Nº 679, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 241, de 29 de junho de 2005, que dispõe sobre a organização da previdência social dos servidores públicos do Município de Caxias do Sul, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º O *caput* e o § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 241, de 29 de junho de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A previdência social dos servidores públicos detentores de cargos efetivos e dos aposentados e pensionistas da Administração Municipal de Caxias do Sul tem por finalidade assegurar a estes e seus dependentes o pagamento dos proventos de aposentadoria e pensão, cumpridos os prazos de carência e demais requisitos previstos nesta Lei Complementar. (NR)

§ 1º As contribuições do empregador e do pessoal ativo, inativo e dos pensionistas e os recursos vinculados ao FAPS somente poderão ser utilizados para pagamentos de aposentadoria e pensões, ressalvada sua utilização na cobertura das despesas administrativas, que será de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao regime próprio de previdência social, incidentes ao resultado do exercício financeiro anterior. (NR)

..."

Art. 2º O inciso I do art. 27 da Lei Complementar nº 241, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. ...

I - do óbito, quando requerida até 90 (noventa) dias após o evento; ou (NR)

..."

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 21 de dezembro de 2021; 146º da Colonização e 131º da Emancipação Política.

Paula Ioris,
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.